



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 031/2011

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre a Designação de Engenheiro Civil e Arquiteto para acompanhamento do licenciamento da obra - Aquários Construtora, Administradora e Incorporadora de Bens Ltda.”

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009 ;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, anexo III, referente a atribuições características/descrição detalhada do cargo de Engenheiro Civil e do cargo de Arquiteto;

Considerando a necessidade de realização de fiscalização sobre a execução dos serviços de reforço estrutural da obra “Edifício Residencial Aquarius”, localizada a Rua México, nº 2.141, Bairro Nova Porto Velho objeto da ação civil publica nº 0186221-90.2009.8.22.0001, sob pena de multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , além de configuração de desobediência e novo embargo judicial da obras, acaso liberada sem autorização promovida em juízo.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEXANDRE DE MORAIS GUIMARÃES** , cadastro nº 65591, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Análise de Projeto – DIAP, a servidora **LISANDRA MENTA HOPPE**, Arquiteta, cadastro nº 84484, Chefe da Divisão de Fiscalização Territorial – DIFT e o servidor **ELTON GOMES DA SILVA**, cadastro nº 25008, Engenheiro Civil para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

desempenharem sob a coordenação do primeiro membro atividades de fiscalização sobre a execução dos serviços de reforço estrutural da obra “ Edifício Residencial Aquários” com elaboração de relatórios técnicos circunstanciados, com periodicidade mensal, devendo ser objeto de apensamento no processo de licenciamento nº 18.01116.000/2007 a 1ª (primeira) via original. A 2ª (segunda) via deverá ser protocolada diretamente na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, mantendo-se nos autos a devida comprovação do protocolo.

Podendo a presente portaria ser prorrogada por ato da Secretária Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/12/2011, com efeito retroativo a 20/01/2011.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda